

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
PROGRAMA DE FORMAÇÃO INTERDISCIPLINAR SUPERIOR (ProFIS)
INSTITUTO DE ECONOMIA**

Orientador: Paulo Sérgio Fracalanza (IE - UNICAMP)

Orientando PROFIS: Danilo Morais Braga (UNICAMP) (RA: 169642)

**OS IMPACTOS DA TECNOLOGIA NAS RELAÇÕES DE TRABALHO NO SETOR
DE TRANSPORTES URBANOS: UMA ANÁLISE DA EXTINÇÃO DA FUNÇÃO DE
COBRADOR NO MUNICÍPIO DE CAMPINAS-SP EM 2019 E ALGUNS DE SEUS
DESDOBRAMENTOS SOCIAIS E ECONÔMICOS**

1. INTRODUÇÃO

A lei nº 10.904 do município paulista de Campinas, de 2001, aprovada durante o mandato do prefeito Antônio da Costa Santos (PT), proibiu a implementação de catracas eletrônicas nos ônibus da cidade que substituíssem os postos de trabalho dos cobradores (as). Entretanto, ao contrário do que previa esta lei, esta função tornou-se extinta no município alguns anos depois.

O fim da circulação do dinheiro nos veículos do transporte público da cidade foi iniciado em 1º de outubro de 2014, durante o mandato do prefeito Jonas Donizette (PSB), pela Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas (Emdec). A partir daí, teve início, a princípio de forma gradual, a eliminação dos postos de cobrador. Em 19 de janeiro de 2019, o artigo 1º da resolução N°06/2019, publicada no Diário Oficial da cidade proibiu, de vez, a cobrança de passagens em espécie nos ônibus, com a consequente perda de muitos postos de trabalho na cidade.

Num quadro mais geral, presenciamos as consequências dos processos de globalização econômica e tecnológica, com a intensificação do fenômeno da reestruturação produtiva que atingiu o mundo desde a década de 1970 e que tem guiado a substituição gradual das forças de trabalho por novas tecnologias poupadoras de mão-de-obra. Pode-se conjecturar que nos próximos anos será cada vez mais frequente a extinção de diversas funções, cargos e postos de trabalho com o avanço da robotização e da automatização e integração de processos trazidos na esteira das novas tecnologias de informação e comunicação. Ademais, quando pensamos no mercado de trabalho brasileiro, devemos levar em conta sua grande heterogeneidade estrutural e grande flexibilidade no que se refere à contratação, à estabilidade, à formalização das relações de trabalho e ao uso e remuneração da força de trabalho.

Nesse contexto, justifica-se o recorte de um estudo de caso sobre a extinção da função de cobrador no transporte coletivo no município paulista de Campinas em 2019. Dada a escassez de trabalhos acadêmicos sobre o caso em tela, acredita-se que este levantamento poderá servir como instigação e/ou base ao aprofundamento deste ou de casos similares em pesquisas futuras.

2. OBJETIVOS E PERGUNTAS DE PESQUISA

2.1. Objetivo geral

Esta pesquisa visa descrever e analisar como ocorreu o processo da extinção do cargo de cobrador na cidade paulista de Campinas, no ano de 2019, com a resolução N° 06/2019, publicada no Diário Oficial da cidade, durante o governo do prefeito Jonas Donizette (PSB). Para tanto, além do relato do caso em tela, objetiva-se construir uma narrativa das histórias vividas de alguns cobradores de ônibus, com destaque para as consequências/mudanças em suas trajetórias profissionais (e de vida) e as dificuldades de reinserção no mercado de trabalho.

2.2. Objetivos específicos

- a) Buscar interpretar a extinção da função de cobrador no município paulista de Campinas no contexto mais geral dos processos de automatização tecnológica dos postos de trabalho na esteira das novas TICs;

2.3. Perguntas de Pesquisa

- a) Pergunta principal desta pesquisa: Em que medida a efetivação do sistema de bilhetagem eletrônica nos ônibus urbanos de Campinas pode ter sido um fator para a extinção da função de cobrador no município ? Quais alguns dos desdobramentos sociais e econômicos desse processo ?
- b) Como este caso insere-se no contexto mais geral de automatização tecnológica e substituição de postos de trabalho por máquinas, na esteira das novas TICs ?
- c) Os (as) cobradores (as) demitidos (as) conseguiram novas ocupações? Se sim, em quais áreas? E como enxergam esse processo ?

3. METODOLOGIA

Para analisar o caso da extinção da função de cobrador em Campinas, é necessário ter em conta um panorama mais claro das transformações no mundo do trabalho com a incorporação das novas TICs. Para tanto, realizou-se uma seleção e leitura interpretativa de diversos trabalhos científicos já publicados nessa esfera temática, amparada numa busca bibliográfica orientada de forma sistemática, com a utilização das plataformas acadêmicas.

Em um segundo momento, foram levantadas fontes de informações a respeito do caso da extinção da função de cobrador no município de Campinas, em 2019. As principais fontes primárias de análise do caso foram notícias publicadas nos meios de comunicação, de forma digital, nos jornais locais da região metropolitana da cidade, selecionadas e sistematizadas por meio de um clipping de notícias, bem como publicações realizadas no Diário Oficial da Prefeitura em seu site.

Em um terceiro momento, foram entrevistados, de forma remota, a partir de questionários semi-estruturados, três antigos cobradores do município de Campinas cujos cargos foram extintos em 2019. As perguntas versaram sobre: 1) idade, grau de escolaridade e trabalho atual, se algum; 2) narrativa sobre a trajetória como cobrador (se exercia outro emprego antes de se tornar cobrador, quando se tornou cobrador, se gostava de seu emprego); 3) narrativa sobre a experiência de perder o trabalho como cobrador; 4) narrativa sobre os esforços da empresa que o demitiu, se algum, para auxiliá-lo na recolocação profissional; 5) narrativa sobre as dificuldades enfrentadas depois da demissão; 6) percepção sobre os impactos da extinção da função de cobrador para outros colegas de trabalho, em particular

para os motoristas de ônibus; 7) percepção sobre os impactos das novas tecnologias na substituição de empregos. Essas entrevistas, já realizadas, darão ainda ensejo à produção de **um texto com pequenas narrativas das experiências vividas pelos ex-cobreadores, em uma** pequena seção do artigo científico a ser produzido, com os cuidados de eliminar toda e qualquer referência que possibilite a identificação dos entrevistados.

4. RESULTADOS PARCIAIS E DISCUSSÃO

A pesquisa, atualmente, encontra-se em fase de consolidação dos resultados, informações, dados e sistematização de interpretações, com previsão de finalização nos próximos três meses. A priori, podemos afirmar que a incorporação de tecnologias na esfera do trabalho é um processo contínuo e é uma tendência histórica da humanidade dentro da lógica capitalista de produção. Sobre essa tendência:

O avanço da tecnologia tem modificado radicalmente a sociedade nos seus mais diversos segmentos; sociais, culturais, políticos, entre outros. Na esfera do trabalho, forma diversa não ocorre, vez que as empresas, desde as de menor porte, assim como as mais vultuosas, incorporam o uso da tecnologia de forma a facilitar a produção em massa dos seus produtos e com isso aumentar seu capital financeiro. (DACHERIL; GOLDSCHMIDT, 2017, p.67)

Ao tornar-se um processo globalizado, o uso da tecnologia para aumentar os lucros através da lógica da substituição do trabalho humano por máquinas impõe imensos desafios na esfera do trabalho. Nesse sentido, segundo Goldschmidt (2009), no âmbito social, o processo de globalização é propagado pela mídia à sociedade como sendo um processo natural, difícil de se evitar, processo que seria portador, aliás, de inegáveis progressos. Com isso, as substituições de postos de trabalhos por máquinas, como o caso dos cobreadores em Campinas em 2019, vão passando cada vez mais despercebidas e aceitas no imaginário social ao longo dos anos. Mais do que isso, os custos sociais, econômicos e psicológicos dos trabalhadores afetados tendem a ser invisibilizados, com o que as necessárias medidas de amparo e de proteção são desconsideradas. Portanto, as graves sequelas infligidas aos trabalhadores demitidos tendem a ser naturalizadas e minimizadas por um discurso que objetiva silenciar as consequências dessas transformações.

Pode ser interessante assinalar que a substituição de postos de trabalho por máquinas (que é uma das características da Indústria 4.0¹ - que abordaremos nesta pesquisa), de certa forma foi vislumbrada pelo economista inglês John Maynard Keynes (1883-1946). Ele, no ano de 1930, com o ensaio *Possibilidades econômicas para nossos netos*, discute a respeito do futuro da projeção econômica global dali a cem anos. Em dado momento da obra (SZMRECSANYI, 1984) afirma que naquele contexto histórico muitos indivíduos não tinham ainda consciência do processo de *desemprego tecnológico*, mas que as futuras gerações vivenciariam esse fenômeno.

É bem certo que o caso aqui abordado deve ser visto dentro de um panorama estrutural mais amplo. Não se deve imputar ao fator tecnológico a responsabilidade última pela extinção dos cobreadores nesta cidade. Julgamos necessário avaliar as modificações históricas produzidas entre as décadas de 1990 até o período atual que permitam situar os interesses de ordem político-empresarial, as importantes mudanças ocorridas no âmbito da

¹ Indústria 4.0: outra expressão dada a Quarta Revolução Industrial - que se utiliza da automatização da indústria com o objetivo de aumentar a produtividade fabril.

legislação trabalhista e das instituições de proteção ao trabalho², ao lado dos elementos de transformação tecnológica.

E, por fim, mas não menos importante, conforme os objetivos e perguntas de pesquisa que nortearam o levantamento das informações e que serão melhor explicitados no artigo a ser produzido, deve-se avaliar os impactos sociais e econômicos na vida dos ex-cobradores e trabalhadores afetados. Nas entrevistas já realizadas pode-se depreender que as consequências sociais e econômicas para esses trabalhadores atingidos pela demissão foram bastante significativas. Alguns dos problemas levantados pelos entrevistados podem ser aqui enumerados: a experiência amarga do desemprego, as dificuldades de acesso e garantia de renda após perda de trabalho, a baixa habilidade tecnológica, a necessidade de buscar trabalho fora da área de qualificação profissional, as barreiras na reinserção no mercado de trabalho e as dificuldades de acesso às garantias de direitos trabalhistas.

5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BARREIRO, J. Carlos. (2019). Resolução N°06/2019 in: **Diário Oficial do Município de Campinas**. Campinas, n°11, p.10.

CARVALHO, Célia Maria da Silva et al. (2017). Proposta de Modelos de Relatórios de Clipping Diário e Semestral. **Conexões: Revista de Relações Públicas e Comunicação Organizacional**. Manaus, v. 1, n. 1, p. 48-67, 29 nov. Disponível em: <<https://periodicos.ufam.edu.br/index.php/conexoes/article/view/3810>> . Acesso em: 23 de agosto de 2021.

CORREIO RAC CAMPINAS. (2019). **Crise satura mercado do transporte por aplicativo**. 22 set. Disponível em: <https://correio.rac.com.br/_conteudo/2019/09/campinas_e_rmc/866831-cri-se-satura-mercado-do-transporte-por-aplicativo.html#> . Acesso em: 23 de agosto de 2021.

DACHERIL, Emanuel; GOLDSCHMIDT, Rodrigo. (2017). O Impacto da Tecnologia nas Relações de Trabalho: uma análise à luz da teoria da eficácia horizontal dos direitos fundamentais inespecíficos dos trabalhadores. **Revista de Direitos Fundamentais nas Relações do Trabalho, Sociais e Empresariais**. [S. L.], v. 3, n. 2, p. 66-87, 30 dez. Semestral. Disponível em: <<https://indexlaw.org/index.php/revistadireitosfundamentais/article/view/2297/pdf>> . Acesso em: 23 de agosto de 2021.

DUARTE, Pedro Henrique Evangelista. (2014). Desemprego Estrutural e a Problemática da Informalidade. **Revista da Associação Brasileira de Estudos do Trabalho (ABET)**, v. 13, n. 2, p. 199-216, out. Disponível em: <<https://periodicos.ufpb.br/index.php/abet/article/view/25672/13861>>. Acesso em: 23 de agosto de 2021.

FELIZARDO, Jean Mari. (2010). Capitalismo, Organização do Trabalho e Tecnologia da Produção e seus Impactos na Qualificação da Força de Trabalho. **Labor**. Fortaleza, v. 1, n. 3, online, 21 out. Disponível em: <<http://www.revistalabor.ufc.br/Artigo/volume3/capitalismo.pdf>> . Acesso em: 23 de agosto de 2021.

² Especialmente Krein (2007, 2019).

FRANCO, David Silva; FERRAZ, Deise Luiza da Silva. (2019). Uberização do trabalho e acumulação capitalista. **Cadernos Ebape**, v. 17, online, p. 844-856, nov. FapUNIFESP (SciELO). <http://dx.doi.org/10.1590/1679-395176936>. Disponível em: <https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1679-39512019000700844&tlng=pt> . Acesso em: 23 de agosto de 2021.

GOLDSCHMIDT, Rodrigo. (2008). **Flexibilização dos Direitos Trabalhistas: ações afirmativas da dignidade da pessoa humana como forma de resistência**. 2008. 253 f. Tese (Doutorado). Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis. Disponível em: <<https://repositorio.ufsc.br/xmlui/bitstream/handle/123456789/91866/252613.pdf?sequence=1&isAllowed=y>> . Acesso em: 23 de agosto de 2021.

G1 CAMPINAS E REGIÃO. (2016). **MPT, Emdec e empresas discutem fim da dupla função em ônibus**: audiência para apresentar plano de ações ocorreu nesta segunda-feira / investigação começou após demissão de cobradores em Campinas. 21 nov. Disponível em: <<http://g1.globo.com/sp/campinas-regiao/noticia/2016/11/mpt-emdec-e-empresas-discutem-fim-da-dupla-funcao-em-onibus.html>> . Acesso em: 23 de agosto de 2021.

G1 CAMPINAS E REGIÃO. (2019). **Quase 5 anos após o anúncio do fim da função, veja destinos de ex-cobradores de Campinas**. 19 fev. 2019. Disponível em: <<https://g1.globo.com/sp/campinas-regiao/noticia/2019/02/19/quase-5-anos-apos-anuncio-do-fim-da-funcao-veja-destinos-de-ex-cobradores-de-campinas.ghtml>>. Acesso em: 23 de agosto de 2021.

G1 CAMPINAS E REGIÃO. (2019). **Fim do pagamento em dinheiro nos ônibus de Campinas: veja os principais fatos sobre a implantação**. Disponível em: <<https://g1.globo.com/sp/campinas-regiao/noticia/2019/01/18/fim-do-pagamento-em-dinheiro-nos-onibus-de-campinas-veja-principais-fatos-sobre-implantacao.ghtml>> Acesso em: 23 de agosto de 2021.

KREIN, José Dari. (2007). **Tendências recentes nas relações de emprego no Brasil**. Instituto de Economia da Unicamp: Campinas. Tese de Doutorado

KREIN, J. D., OLIVEIRA, R. V., & FILGUEIRAS, V. A. (2019). **Reforma trabalhista no Brasil: promessas e realidade**. Campinas: REMIR/Curt Nimuendajú.

MUNICÍPIO DE CAMPINAS - SP. (2001). **Lei Nº 10.904 de 19 de julho de 2001**: proíbe a instalação de catraca eletrônica no transporte coletivo urbano do município que elimine o posto de trabalho do cobrador. Disponível em: <<https://leismunicipais.com.br/a/sp/c/campinas/lei-ordinaria/2001/1091/10904/lei-ordinaria-n-10904-2001-proibe-a-instalacao-de-catraca-eletronica-no-transporte-coletivo-urbano-do-municipio-que-elimine-posto-de-trabalho-do-cobrador>>. Acesso em: 23 de agosto de 2021.

LIMA, Ângela Maria de Sousa. (2020). Os impactos da globalização no mundo do trabalho. **Revista Terra & Cultura**: Cadernos de Ensino e Pesquisa, [S. I.], v. 20, n. 39, p. 32-49, abr. Disponível em: <<http://periodicos.unifil.br/index.php/Revistatest/article/view/1308>> . Acesso em: 23 de agosto de 2021.

MARTINS, V. (2014). Crise e Reestruturação do Capital: a busca pela recomposição das taxas de acumulação. **Textos & Contextos** (Porto Alegre), v. 13, n. 1, p. 87 - 101, 26 ago. Disponível em: <<https://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/fass/article/view/16774>> Acesso em: 02 dez. 2020.

SZMRECSANYI, Tamás. (1984). **John Maynard Keynes**: Economia. [S.L.]: Ática.